



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/015/2024

Processo Licitatório nº. PRC/258/2023

Processo Administrativo nº. PMC/714/1997

Pregão Eletrônico nº. PMC/120/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, e de outro lado e a empresa **Tentech Próteses e Acessórios LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.992.746/0001-64, sediado(a) na rua Miguel Barbar Nº250, Bairro Villa Gustavo Correia, CEP: 06310-320, no Carapicuíba-SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Mário Luiz Morales, portador do CPF nº 079.285508-65, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº SMS/DAE/176/2024, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11/01/2025 e término em 11/01/2026.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art.57, inciso ii, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 864.400,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), para o exercício 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0035.1077 – Aquisição de Material, Medicamento Hospitalar

Elemento de Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de janeiro de 2025

GERALDO GILMAR Assinado de forma digital
ATAYDES por GERALDO GILMAR
SEABRA:42700175 ATAYDES
620 SEABRA:42700175620
Dados: 2025.01.07 16:27:31
-03'00'

Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

MARIO LUIZ Assinado de forma
MORALES:07 digital por MARIO LUIZ
928550865 MORALES:07928550865
Dados: 2025.01.06
10:29:01 -03'00'

Mário Luiz Morales
TENTECH Próteses e Acessórios LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.